



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 71/2019
Modalidade: Pregão Presencial N° 25/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 11 de Julho de 2019.
Data de Abertura das Propostas ..: 29 de Julho de 2019.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos, Genéricos e bioequivalentes) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde, do Município de Paulo Bento - RS.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
- 03 - **Prazo de entrega das propostas:** 29/07/2019
- 04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
- 05 - **Condições de Pagamento:** 30 dias após a entrega do objeto licitado
- 06 - **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia 29/07/19 às 08:00, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos, Genéricos e bioequivalentes) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde, do Município de Paulo Bento - RS.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	18970	30,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml
2	10556	2.560,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
3	8012	3.200,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
4	3266	6.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
5	4061	100,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
6	20314	180,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
7	4976	6.000,0000	CM	Atenolol 25mg
8	265	1.000,0000	CM	Baclofeno 10mg
9	4025	300,0000	CM	Bisacodil 5mg
10	13988	3.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
11	1022	1.500,0000	CM	Bromazepan 6mg
12	10557	50,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG DOSE.
13	2761	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
14	1357	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
15	10559	1.400,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
16	4013	200,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
17	1358	3.600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
18	4948	150,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
19	4977	1.500,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
20	1024	1.800,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
21	3467	5.000,0000	CM	Captopril 50mg
22	26123	250,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
23	8019	150,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
24	2861	3.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30MG
25	23296	100,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
26	12019	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
27	10641	1.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
28	227	2.400,0000	CM	Cilostazol 100mg
29	4987	6.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
30	1028	10.500,0000	CM	Citalopran 20mg
31	6944	10.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
32	1554	1.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
33	17771	100,0000	AP	cloridrato de amidarona 50mg/ml 3ML
34	1524	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
35	1031	4.500,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
36	1395	1.800,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
37	1396	900,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

38	4020	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
39	3229	180,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
40	10534	200,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
41	8002	1.000,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
42	16634	1.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
43	1033	3.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
44	3790	10.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
45	10551	150,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
46	5691	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% sol. oftálmica 10ml
47	12020	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML 1ML
48	2867	4.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
49	17853	2.400,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
50	763	1.200,0000	CM	Clortalidona 25 mg
51	1402	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
52	1256	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
53	8028	1.500,0000	CM	Colchicina 0,5mg
54	20053	400,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI 4 comprimidos revestidos.
55	4952	100,0000	AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml
56	10563	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
57	3231	3.600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
58	20317	240,0000	CM	Dabigatrana 150 mg Etexilato
59	20359	480,0000	CM	Dabigatrana 110 mg Etexilato
60	1346	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
61	3776	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
62	12017	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
63	8031	50,0000	BN	Diclofenaco Gel Dietetilamonio 11,6MG/G - 60G
64	8030	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
65	22444	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml 1ML
66	4989	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
67	8032	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Sol. Oral
68	8033	1.200,0000	CM	Dimeticona 40mg
69	4955	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Sol. Oral
70	1042	3.000,0000	CM	Dipirona Sódica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
71	6945	1.000,0000	CM	Dissulfiran 250mg
72	8004	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
73	2871	1.050,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
74	12014	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
75	1419	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

76	4957	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml
77	4958	1.500,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
78	14291	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml colírio
79	10539	200,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML
80	17854	2.400,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
81	8007	7.500,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
82	3779	1.800,0000	CM	Genfibrozila 600mg
83	1422	1.800,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
84	1423	7.500,0000	CM	Glimepirida 4mg
85	27054	50,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML (CERUMIN)
86	12157	200,0000	FR	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
87	8042	600,0000	CM	Indapamida 1,5mg
88	10548	600,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
89	8090	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg
90	2764	3.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
91	10570	1.200,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
92	10569	900,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
93	4980	900,0000	CM	Lisinopril 5mg
94	10549	1.200,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
95	8009	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
96	3255	3.000,0000	CM	Metildopa 500mg
97	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
98	4015	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
99	4971	100,0000	BN	miconazol 20mg/g + tinidazol 30mg/g, creme vaginal bisnaga
100	2763	2.400,0000	CM	Nitrendipino 10mg
101	2765	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg
102	495	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg
103	20247	120,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg
104	1505	600,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
105	1058	2.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
106	271	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
107	13119	3.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
108	8010	1.800,0000	CP	Ramipril 2,5mg
109	20318	280,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
110	1061	7.500,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
111	463	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
112	5526	1.800,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
113	4965	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
114	3264	100,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml
115	1063	450,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
116	10577	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
117	2872	1.400,0000	CM	Tibolona 1,25mg
118	24791	4.200,0000	CM	Topiramato 50 mg
119	10576	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA
120	3273	3.000,0000	CM	Valsartana 80mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

121	3271	10.000,0000	CM	Valsartana 160mg
122	3276	2.400,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
123	10554	3.000,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
124	3272	12.000,0000	CM	Valsartana 320mg
125	10555	672,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
126	17773	840,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
127	10496	200,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
128	4986	500,0000	CM	Aciclovir 200mg
129	451	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
130	1353	20.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
131	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
132	4011	100,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
133	1298	600,0000	CM	Albendazol 400mg
134	3772	600,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
135	3221	5.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg
136	10540	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
137	3957	2.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
138	3220	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
139	10494	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG
140	10493	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
141	1378	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
142	10491	100,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML
143	3795	6.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
144	1893	600,0000	CM	Atenolol 100mg
145	1894	10.000,0000	CM	Atenolol 50mg
146	1356	1.200,0000	CM	Azitromicina 500mg
147	10495	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
148	1474	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
149	20315	200,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
150	8017	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
151	26124	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
152	8015	130,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
153	1023	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
154	3797	10.000,0000	CM	Captopril 25mg
155	1025	5.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
156	15103	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI
157	3224	5.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
158	1384	1.800,0000	CM	carvedilol 12,5mg
159	1385	1.800,0000	CM	Carvedilol 25mg
160	3951	1.500,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
161	4950	1.500,0000	CM	Cefalexina 500mg
162	10499	30,0000	FR	CEFALEXINA 250MGMG5/ML FRASCO 60ML
163	27057	100,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 500MG IM IV
164	1463	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
165	10500	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

166	853	200,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml
167	4951	150,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal 9,0MG GOTAS NASAIS 30ML
168	230	1.800,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
169	233	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
170	234	2.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
171	8000	1.800,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
172	1027	1.500,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
173	3228	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
174	8025	50,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg por ML Ampola de 5 ML
175	1037	1.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
176	1945	1.500,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
177	2865	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável 1ML
178	1500	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
179	3254	5.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
180	4962	25.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
181	1032	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
182	4964	3.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
183	493	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
184	8001	720,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
185	4973	100,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável AMPOLA 2ML
186	18497	1.200,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
187	3805	8.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
188	8048	200,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml 2ML
189	1445	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg
190	2863	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
191	1394	1.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
192	1401	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
193	15106	50,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
194	2239	100,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
195	3267	100,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
196	1499	3.000,0000	CM	Diazepan 10mg
197	1525	500,0000	CM	Digoxina 0,25mg
198	2776	5.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
199	8387	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml SOL. INJETÁVEL
200	1043	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral
201	10504	50,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-DOSE SOLUÇÃO INALANTE
202	8035	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - Aerossol Doseado - 15, (CLENIL HFA)
203	4022	6.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
204	14407	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g COM APLICADOR
205	1047	2.100,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg
206	851	3.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

207	269	600,0000	CP	Fluconazol 150mg
208	3808	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
				SOL. ORAL 60ML
209	2759	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável
210	4023	8.000,0000	CM	Furosemida 40mg
211	1364	900,0000	CM	Glibenclamida 5mg
212	10568	50,0000	AP	Haloperidol 5 MG/ML
				1ml
213	1051	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
214	1276	25.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
215	10510	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
216	3807	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
217	10513	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
218	21963	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
219	4961	1.200,0000	CM	Itraconazol 100mg
220	1427	100,0000	CM	Ivermectina 6mg
221	1053	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
222	12158	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
223	3793	2.800,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
224	1054	2.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
225	1056	4.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
226	10515	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
227	8043	100,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
228	3253	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg
229	4982	40.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
230	1057	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml
231	1433	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
232	4024	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
233	1432	5.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
234	4963	3.000,0000	CM	Metildopa 250mg
235	10521	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
236	235	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
237	3958	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
238	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
239	10522	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
240	1892	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
241	2869	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
242	21964	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
243	674	50,0000	FR	Óleo mineral 100ml
244	4016	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
				em blister
245	4966	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
246	800	300,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
247	10525	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
248	500	3.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
249	10526	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
250	10528	300,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ

SACHÊ 27,9G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

251	10529	150,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
252	20312	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
253	3261	35.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
254	2767	10.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
255	21598	200,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml
256	8049	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente
257	10511	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG
258	10518	3.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
259	6025	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
260	10519	2.400,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
261	9360	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
262	24088	600,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
263	1447	50,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
264	1062	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml
265	1450	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
266	6024	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
267	3265	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2019.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

OBS. 03. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS e BIOEQUIVALENTES , não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.

2.2. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS e BIOEQUIVALENTES , não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.

2.3. As quantidades dos medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação das quantidades emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devido a falta de alguma dos medicamentos.

2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento - RS(fone: 54 3613 0016, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a Secretária ou responsável pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 25/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 25/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta **(conforme item 2.4 do edital)** apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, sendo admitidas até quatro casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:

c.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c.2) de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

c.3) de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

(quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

c.4) de que os medicamentos possuem registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

c.5) de que os medicamentos possuem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

c.6) de que os medicamentos possuem Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

c.7) de que na entrega dos medicamentos apresentará junto com a NOTA FISCAL documento que comprove o número do lote e data de validade dos mesmos,

d) de que na entrega dos medicamentos entregará juntamente com a nota fiscal os registros; Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e publicação Diário Oficial da União, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa (AFE).

e) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Declaração de que a Licitante se compromete a entregar cópia autenticada ou originais, juntamente com o contrato administrativo assinado, no ato da entrega dos medicamentos, somente dos itens ao qual restou vencedora, os seguintes documentos:

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e publicação no Diário Oficial da União, caso isento, apresentar Certificado de isenção do mesmo publicado no Diário Oficial da União.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

- Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e se for medicamento apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada até dia 31/12/2019, a entrega deverá ocorrer junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada a entrega efetuada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2529.3.3.90.32.03.00.00
08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00.00
08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - modelo de proposta financeira.

V - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 11 de Julho de 2019.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 25/2019

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 25/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 25/2019**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 71/2019

Modalidade: Pregão Presencial N° 25/2019

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,0000 FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml (AD-TIL) Marca:_____	_____	_____
2	2.560,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Marca:_____	_____	_____
3	3.200,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Marca:_____	_____	_____
4	6.000,0000 CM	Alprazolam 1mg Marca:_____	_____	_____
5	100,0000 AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml Marca:_____	_____	_____
6	180,0000 CM	Apixabana 5 mg cp Marca:_____	_____	_____
7	6.000,0000 CM	Atenolol 25mg Marca:_____	_____	_____
8	1.000,0000 CM	Baclofeno 10mg Marca:_____	_____	_____
9	300,0000 CM	Bisacodil 5mg Marca:_____	_____	_____
10	3.000,0000 CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Marca:_____	_____	_____
11	1.500,0000 CM	Bromazepan 6mg Marca:_____	_____	_____
12	50,0000 FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

FENOTEROL 0,04/0,01 MG

DOSE.

Marca: _____

13	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml	_____	_____
			Marca: _____		
14	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML	_____	_____
			Marca: _____		
15	1.400,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
			Marca: _____		
16	200,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/	_____	_____
			Marca: _____		
17	3.600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
18	150,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
19	1.500,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg	_____	_____
			Marca: _____		
20	1.800,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg	_____	_____
			Marca: _____		
21	5.000,0000	CM	Captopril 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
22	250,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto	_____	_____
			Marca: _____		
23	150,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediátrico	_____	_____
			Marca: _____		
24	3.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

25 100,0000 AP Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) _____
Valor de Referência: 5,6104
Marca: _____

26 200,0000 AP Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) _____
Marca: _____

27 1.000,0000 CM Cetoprofeno 100 mg _____
Marca: _____

28 2.400,0000 CM Cilostazol 100mg _____
Marca: _____

29 6.000,0000 CM Ciprofibrato 100mg _____
Marca: _____

30 10.500,0000 CM Citalopran 20mg _____
Marca: _____

31 10.000,0000 CM Clonazepan 2mg _____
Marca: _____

32 1.000,0000 CM Cloridrato de amantadina 100mg _____
Marca: _____

33 100,0000 AP cloridrato de amiodarona 50mg/ml _____
3ML
Marca: _____

34 4.000,0000 CM Cloridrato de bamifilina 600mg _____
Marca: _____

35 4.500,0000 CM Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg _____
Marca: _____

36 1.800,0000 CM Cloridrato de clonidina 0,150mg _____
Marca: _____

37 900,0000 CM Cloridrato de clonidina 0,200mg _____
Marca: _____

38 1.200,0000 CM Cloridrato de diltiazem 60mg _____
Marca: _____

39 180,0000 CM Cloridrato de lercanidipino 10mg _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

40 200,0000 CM Cloridrato de Loperamida 2mg _____
Marca: _____

41 1.000,0000 CM Cloridrato de Memantina 10MG _____
Marca: _____

42 1.500,0000 CM cloridrato de nebivolol 5mg _____
Marca: _____

43 3.000,0000 CM Cloridrato de Paroxetina 20mg _____
Marca: _____

44 10.000,0000 CM Cloridrato de sertralina 50mg _____
Marca: _____

45 150,0000 CM CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg _____
Marca: _____

46 5,0000 UN Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de
fenilefrina 0,1%
sol. oftálmica 10ml
Marca: _____

47 200,0000 AP CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
1ML
Marca: _____

48 4.000,0000 CM Cloridrato de Tramadol 50mg _____
Marca: _____

49 2.400,0000 CM CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG _____
Marca: _____

50 1.200,0000 CM Clortalidona 25 mg _____
Marca: _____

51 4.800,0000 CM Codeína 30mg + Paracetamol 500mg _____
Marca: _____

52 10,0000 BN Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol
0,01GR/GR, pomada bisnag
Marca: _____

53 1.500,0000 CM Colchicina 0,5mg _____
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

54	400,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI 4 comprimidos revestidos. Marca: _____	_____	_____
55	100,0000	AP	Complexo B Polivitaminico, ampola c/ 2ml Marca: _____	_____	_____
56	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO Marca: _____	_____	_____
57	3.600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Marca: _____	_____	_____
58	240,0000	CM	Dabigatrana 150 mg Etexilato Marca: _____	_____	_____
59	480,0000	CM	Dabigatrana 110 mg Etexilato Marca: _____	_____	_____
60	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Marca: _____	_____	_____
61	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Marca: _____	_____	_____
62	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Marca: _____	_____	_____
63	50,0000	BN	Diclofenaco Gel Dietetilamonio 11,6MG/G - 60G Marca: _____	_____	_____
64	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Marca: _____	_____	_____
65	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml 1ML Marca: _____	_____	_____
66	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

67	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Sol. Oral Marca:_____	_____	_____
68	1.200,0000	CM	Dimeticona 40mg Marca:_____	_____	_____
69	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Sol. Oral Marca:_____	_____	_____
70	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Marca:_____	_____	_____
71	1.000,0000	CM	Dissulfiran 250mg Marca:_____	_____	_____
72	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Marca:_____	_____	_____
73	1.050,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela Marca:_____	_____	_____
74	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Marca:_____	_____	_____
75	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Marca:_____	_____	_____
76	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml Marca:_____	_____	_____
77	1.500,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg Marca:_____	_____	_____
78	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml colírio Marca:_____	_____	_____
79	200,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
80	2.400,0000	CM FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	_____	_____
		Marca: _____		
81	7.500,0000	CM Fumarato de Quetiapina 25mg	_____	_____
		Marca: _____		
82	1.800,0000	CM Genfibrozila 600mg	_____	_____
		Marca: _____		
83	1.800,0000	CM Ginkgo biloba 80mg	_____	_____
		Marca: _____		
84	7.500,0000	CM Glimepirida 4mg	_____	_____
		Marca: _____		
85	50,0000	CM HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML (CERUMIN)	_____	_____
		Marca: _____		
86	200,0000	FR Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.	_____	_____
		Marca: _____		
87	600,0000	CM Indapamida 1,5mg	_____	_____
		Marca: _____		
88	600,0000	CM LAMOTRIGINA 100 MG	_____	_____
		Marca: _____		
89	1.400,0000	CM Levofloxacino 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
90	3.000,0000	CM Levotiroxina sódica 75mg	_____	_____
		Marca: _____		
91	1.200,0000	CM LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	_____	_____
		Marca: _____		
92	900,0000	CM LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	_____	_____
		Marca: _____		
93	900,0000	CM Lisinopril 5mg	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

94	1.200,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG	_____	_____
			Marca: _____		
95	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
96	3.000,0000	CM	Metildopa 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
97	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
98	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g	_____	_____
			Marca: _____		
99	100,0000	BN	miconazol 20mg/g + tinidazol 30mg/g, creme vaginal bisnaga	_____	_____
			Marca: _____		
100	2.400,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
101	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
102	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg	_____	_____
			Marca: _____		
103	120,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	_____	_____
			Marca: _____		
104	600,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
105	2.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral	_____	_____
			Marca: _____		
106	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
107	3.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
			Marca: _____		
108	1.800,0000	CP	Ramipril 2,5mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

109	280,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg	_____	_____
			Marca: _____		
110	7.500,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
111	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)	_____	_____
			Marca: _____		
112	1.800,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg	_____	_____
			Marca: _____		
113	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom	_____	_____
			Marca: _____		
114	100,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml	_____	_____
			Marca: _____		
115	450,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
116	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG	_____	_____
			Marca: _____		
117	1.400,0000	CM	Tibolona 1,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
118	4.200,0000	CM	Topiramato 50 mg	_____	_____
			Marca: _____		
119	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA	_____	_____
			Marca: _____		
120	3.000,0000	CM	Valsartana 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
121	10.000,0000	CM	Valsartana 160mg	_____	_____
			Marca: _____		
122	2.400,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

123 3.000,0000 CM VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG _____
Marca: _____

124 12.000,0000 CM Valsartana 320mg _____
Marca: _____

125 672,0000 CM VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG _____
Marca: _____

126 840,0000 CM vildagliptina 50mg + metformina 500mg _____
Marca: _____

127 200,0000 AP Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico _____
de Betametasona 3MG+3MG/ML
Marca: _____

128 500,0000 CM Aciclovir 200mg _____
Marca: _____

129 100,0000 BN Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g _____
Marca: _____

130 20.000,0000 CM Ácido acetilsalicílico 100mg _____
Marca: _____

131 3.000,0000 CM Ácido Fólico 5mg _____
Marca: _____

132 100,0000 FR Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco _____
c/ 10ml
Marca: _____

133 600,0000 CM Albendazol 400mg _____
Marca: _____

134 600,0000 CM Alendronato de sódio 70mg _____
Marca: _____

135 5.000,0000 CM Alopurinol 300 mg _____
Marca: _____

136 3.000,0000 CM Alopurinol 100MG _____
Marca: _____

137 2.000,0000 CM Ácido valproico 250mg _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Marca: _____		
138	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
139	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG	_____	_____
			Marca: _____		
140	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	_____	_____
			Marca: _____		
141	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
142	100,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	_____	_____
			Marca: _____		
143	6.000,0000	CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
144	600,0000	CM	Atenolol 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
145	10.000,0000	CM	Atenolol 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
146	1.200,0000	CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
147	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML	_____	_____
			Marca: _____		
148	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco	_____	_____
			Marca: _____		
149	200,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%	_____	_____
			Marca: _____		
150	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
			Marca: _____		
151	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

152	130,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Marca: _____		
153	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação	_____	_____
			Marca: _____		
154	10.000,0000	CM	Captopril 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
155	5.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
156	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI	_____	_____
			Marca: _____		
157	5.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
158	1.800,0000	CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
159	1.800,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
160	1.500,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
161	1.500,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
162	30,0000	FR	CEFALEXINA 250MG/ML FRASCO 60ML	_____	_____
			Marca: _____		
163	100,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 500MG IM IV	_____	_____
			Marca: _____		
164	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml	_____	_____
			Marca: _____		
165	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
166	200,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20%	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ampola c/10ml

Marca: _____

167	150,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal 9,0MG GOTAS NASAIS 30ML	_____	_____
			Marca: _____		
168	1.800,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
169	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
170	2.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
171	1.800,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Marca: _____		
172	1.500,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
173	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
174	50,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg por ML Ampola de 5 ML	_____	_____
			Marca: _____		
175	1.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
176	1.500,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
177	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável 1ML	_____	_____
			Marca: _____		
178	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
179	5.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
180	25.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

181	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável	_____	_____
			Marca: _____		
182	3.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
183	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral	_____	_____
			Marca: _____		
184	720,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG	_____	_____
			Marca: _____		
185	100,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável	_____	_____
			AMPOLA 2ML		
			Marca: _____		
186	1.200,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2590		
			Marca: _____		
187	8.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
188	200,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml	_____	_____
			2ML		
			Marca: _____		
189	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg	_____	_____
			Marca: _____		
190	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
191	1.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg	_____	_____
			Marca: _____		
192	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
193	50,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

194	100,0000 UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g Marca: _____	_____	_____
195	100,0000 AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML Marca: _____	_____	_____
196	3.000,0000 CM	Diazepan 10mg Marca: _____	_____	_____
197	500,0000 CM	Digoxina 0,25mg Marca: _____	_____	_____
198	5.000,0000 CM	Dipirona sódica 500mg Marca: _____	_____	_____
199	200,0000 AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml SOL. INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
200	200,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral Marca: _____	_____	_____
201	50,0000 FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-DOSE SOLUÇÃO INALANTE Marca: _____	_____	_____
202	50,0000 FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - Aerossol Doseado - 15, (CLENIL HFA) Marca: _____	_____	_____
203	6.000,0000 CM	Espironolactona 25mg Marca: _____	_____	_____
204	100,0000 BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g COM APLICADOR Marca: _____	_____	_____
205	2.100,0000 CM	Fenitoína Sodica 100mg Marca: _____	_____	_____
206	3.000,0000 CM	Fenobarbital 100mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

207	600,0000	CP	Fluconazol 150mg Marca: _____	_____	_____
208	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml SOL. ORAL 60ML Marca: _____	_____	_____
209	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável Marca: _____	_____	_____
210	8.000,0000	CM	Furosemida 40mg Marca: _____	_____	_____
211	900,0000	CM	Glibenclamida 5mg Marca: _____	_____	_____
212	50,0000	AP	Haloperidol 5 MG/ML 1ml Marca: _____	_____	_____
213	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg Marca: _____	_____	_____
214	25.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Marca: _____	_____	_____
215	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1% Marca: _____	_____	_____
216	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Marca: _____	_____	_____
217	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG Marca: _____	_____	_____
218	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG Marca: _____	_____	_____
219	1.200,0000	CM	Itraconazol 100mg Marca: _____	_____	_____
220	100,0000	CM	Ivermectina 6mg Marca: _____	_____	_____
221	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol.	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

oral

Marca: _____

222 3.000,0000 CM Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina _____
25MG

Marca: _____

223 2.800,0000 CM Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg _____

Marca: _____

224 2.500,0000 CM Levotiroxina Sódica 100mcg _____

Marca: _____

225 4.500,0000 CM Levotiroxina Sódica 25mcg _____

Marca: _____

226 3.500,0000 CM LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG _____

Marca: _____

227 100,0000 FR Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope _____

Marca: _____

228 5.000,0000 CM Loratadina 10mg _____

Marca: _____

229 40.000,0000 CM Losartana potássica 50mg _____

Marca: _____

230 200,0000 FR Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML,
frasco com 120ml

Marca: _____

231 15.000,0000 CM Maleato de enalapril 10mg _____

Marca: _____

232 10.000,0000 CM Maleato de enalapril 20mg _____

Marca: _____

233 5.000,0000 CM Maleato de enalapril 5mg _____

Marca: _____

234 3.000,0000 CM Metildopa 250mg _____

Marca: _____

235 1.800,0000 CM METRONIDAZOL 250 MG _____

Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

236	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g Marca: _____	_____	_____
237	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg Marca: _____	_____	_____
238	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Marca: _____	_____	_____
239	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG Marca: _____	_____	_____
240	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Marca: _____	_____	_____
241	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico Marca: _____	_____	_____
242	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL Marca: _____	_____	_____
243	50,0000	FR	Óleo mineral 100ml Marca: _____	_____	_____
244	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg em blister Marca: _____	_____	_____
245	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Marca: _____	_____	_____
246	300,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Marca: _____	_____	_____
247	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML Marca: _____	_____	_____
248	3.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Marca: _____	_____	_____
249	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

250	300,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SACHÊ 27,9G Marca: _____	_____	_____
251	150,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL Marca: _____	_____	_____
252	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização Marca: _____	_____	_____
253	35.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg Marca: _____	_____	_____
254	10.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg Marca: _____	_____	_____
255	200,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml Marca: _____	_____	_____
256	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluyente Marca: _____	_____	_____
257	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG Marca: _____	_____	_____
258	3.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG Marca: _____	_____	_____
259	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg Marca: _____	_____	_____
260	2.400,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG Marca: _____	_____	_____
261	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G Marca: _____	_____	_____
262	600,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG Marca: _____	_____	_____
263	50,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml Marca: _____	_____	_____
264	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de	_____	_____

